



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 95558 / 2025 - SEI Nº 18.0.000018579-1**

**TERMO DE APOSTILAMENTO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1**

Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração, registrado sob o n. 67.385, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA** para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município.

**O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **FERNANDO RITTER**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Termo de Colaboração, registrado sob o n. 67.385, Processo Sei nº 18.0.000018579-1, com base no art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, no art. 55, do Decreto Municipal 19.775/2017 e art. 43, II, c, do Decreto Federal 8.726/2016, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do texto do item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

### 2.1 Onde se lê:

4.2 caso as datas de início sejam diferentes para os grupos de leitos ofertados (enfermaria pediátrica e UTI pediátrica), as datas finais também serão diferentes, mantendo os mesmos 122 dias de vigência para cada grupo;

### Leia-se:

4.2 caso as datas de início sejam diferentes para os grupos de leitos ofertados (**enfermaria pediátrica e enfermaria clínica**), as datas finais também serão diferentes, mantendo os mesmos 122 dias de vigência para cada grupo;

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 23/05/2025, às 14:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **33839512** e o código CRC **FB4566BF**.